



## **PROJETO DE LEI 064/2007**

**“Institui no Calendário Oficial a “Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto” e o “Dia da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.**

Sra. Presidente  
Srs. Vereadores,

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do município o “Dia da declaração Universal dos Direitos da Criança e Adolescente”, a ser comemorada anualmente em 20 de novembro.

Art. 2º. Também será incluído a “Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto”, a ser comemorado anualmente no período de 21 a 28 de novembro.

Art. 3º. O Poder Público realizará eventos comemorativos visando promover, divulgar e debater a Declaração Universal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 12 de novembro de 2007

**DRA. JULIETA FUJINAMI OMURO  
PREFEITA MUNICIPAL**